



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 288/2001

DE 29 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação da secretaria de obras do município de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências”.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O prédio da Secretaria de Obras do Município de Pontal do Araguaia – MT, passará a denominar-se NATIVO ESTEVÃO DE SOUSA.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL